

DECRETO Nº 1358, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0010.2.001 – Manutenção e Administração Geral Câmara
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 216,48

TOTAL R\$ 1.216,48

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0010.2.003 – Manutenção do Veículos da Câmara
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.122.0012.1.005 – Modernização da Secretaria da Fazenda
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 216,48

TOTAL R\$ 1.216,48

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Novembro de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal